

Jaguariúna, 26 de Fevereiro de 2019.

EDITAL POLIS EDUCACIONAL N° 02/2019

**ABRE INSCRIÇÕES PARA PROGRAMA
DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS DO
SANTANDER UNIVERSIDADES**

O Pró-Reitor Acadêmico do Grupo Polis,
no uso das suas atribuições, torna público
o seguinte:

E D I T A L

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Artigo 1° - Promover o intercâmbio acadêmico anual de estudantes de graduação entre universidades de 9 países da região da Ibero-América: Argentina, Chile, Colômbia, Espanha, México, Peru, Portugal, Porto Rico e Uruguai.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

Artigo 2° - Estarão abertas, no período de **04 de Fevereiro a 07 de Agosto de 2019 às 23h59 (horário de Brasília)**, as inscrições para o Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander Universidades.

Artigo 3° - Para inscrever-se no processo de seleção, o aluno de graduação de qualquer curso da UniFAJ, FAAGROH e UniMAX deve:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander Universidades;
- b) Possuir matrícula ativa durante todo o processo de seleção e durante o período de realização do intercâmbio, em qualquer curso de graduação das Instituições de Ensino Superior e ainda, ter pelo menos 5 (cinco) disciplinas a cursar no retorno do intercâmbio;
- c) Ter integralizado entre 40% e 70% do currículo acadêmico durante o período de seleção;

Artigo 4° - Os interessados deverão inscrever-se até o dia **07 de Agosto de 2019 às 23h59** no endereço eletrônico <https://www.santander.com.br/universidades/formacao>, sendo que os alunos da UniFAJ e FAAGROH devem selecionar no campo "Universidade de Origem", CENTRO UNIVERSITARIO DE JAGUARIUNA - UniFAJ e os alunos da UniMAX, devem selecionar no campo "Universidade de Origem", FACULDADE MAX PLANCK.

Artigo 5° - Para conclusão da etapa de inscrição, é necessário que, após o cadastro na plataforma do Santander Universidades, os candidatos protocolem no Núcleo de Estágio da sua Unidade, até o dia **08 de Agosto de 2019 às 20h**: cópia impressa do comprovante de inscrição; cópia de documento de identificação (RG e CPF) e cópia de comprovante de residência atual. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita como documento de identificação.

Artigo 6º - Somente os alunos que protocolarem sua inscrição nos Núcleos de Estágio serão convocados por e-mail para as entrevistas no dia **12 de Agosto de 2019 às 18h**, observando-se o critério de Coeficiente de Rendimento Acadêmico, maior ou igual a 7,0 (sete pontos inteiros), como fator de seleção. O desempenho na entrevista constituirá fator classificatório e/ou eliminatório no processo de concessão das bolsas de mobilidade internacional.

CAPITULO III - DAS VAGAS E DA BOLSA

Artigo 7º - Serão disponibilizados 3 (três) bolsas de estudo, sendo 1 (uma) para UniFAJ, 1 (uma) para UniMAX e 1 (uma) para FAAGROH, no valor equivalente a R\$ 12.630,90 (doze mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos), correspondentes a €3.000,00 (três mil euros). O pagamento será realizado em Reais, pelo Banco Santander Brasil S.A., mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro, R\$4,2103, relativa à data de lançamento do **PROGRAMA** em 26/10/2018, não havendo alteração em função de eventual variação cambial. O bolsista deverá ter conta corrente **ativa** no Banco Santander Brasil S.A. na modalidade universitária e de titularidade exclusiva.

Artigo 8º - O benefício terá duração de até 1 (um) semestre letivo a ser usufruído até **Dezembro/2020**. O bolsista deve manter vínculo com a Instituição de Origem através de 5 (cinco) disciplinas a cursar e seu retorno ao Brasil após o usufruto da bolsa deverá ocorrer até 31/12/2020.

CAPÍTULO IV - DOS DEVERES DO ALUNO


Artigo 9º - Os bolsistas contemplados deverão assinar os Termos de Adesão e Indicação do Programa até o dia **26 de Agosto de 2019**, no Espaço Coworking (Campus I) da UniFAJ (alunos da UniFAJ e FAAGROH) e no Campus I da UniMAX (exclusivo para alunos desta Unidade).

Artigo 10º - O bolsista é responsável por todas as despesas de transporte aéreo, alimentação, mobilidade urbana, hospedagem – salvo se concedido pela instituição de destino – bem como a obtenção de passaporte, visto ou tradução juramentada de documentos (se necessário) e a contratação de um seguro viagem internacional válido para o país de destino do bolsista para usufruto durante todo o período da bolsa, com cobertura médica em caso de doença ou acidentes, repatriação médica ou funerária e acidentes pessoais no exterior.

Artigo 11º - O estudante está ciente de que sua aceitação final ficará a cargo da universidade de destino, não tendo, o Grupo Polis Educacional ou o Centro Universitário de Jaguariúna (UniFAJ) ou o Centro Universitário Max Planck (UniMAX) ou Faculdade de Agronegócios de Holambra (FAAGROH), nenhuma ingerência neste processo.

Artigo 12º - Este Edital entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.



Prof. José Carlos Pacheco Coimbra
Pró-Reitor Acadêmico